



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 027 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DE FACULDADES E UNIVERSIDADES PÚBLICAS OU COM BOLSA INTEGRAL PARA O MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso à educação superior para estudantes de São Pedro do Turvo/SP;

CONSIDERANDO a importância do incentivo à permanência dos estudantes no ensino superior público;

CONSIDERANDO que o transporte é um fator essencial para a continuidade dos estudos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o direito ao transporte público gratuito no município de São Pedro do Turvo/SP para estudantes regularmente matriculados ou que sejam beneficiários de bolsa de estudos integral (100%) em instituições de ensino superior localizadas na cidade de Marília/SP.

ARTIGO 2º - Para ter direito ao benefício, o estudante deverá:

I - Comprovar matrícula ativa em curso de ensino superior pública ou que sejam beneficiários de bolsa de estudos integral em Marília/SP;

II - Apresentar documentação que comprove a concessão da bolsa de estudos integral (100%);

III - Residir no município de São Pedro do Turvo/SP;

IV - Realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos exigidos.

ARTIGO 4º - O estudante beneficiado deverá renovar seu cadastro semestralmente, comprovando a continuidade dos requisitos estabelecidos no ARTIGO 2º deste decreto.

ARTIGO 5º - O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da implementação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*